



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

[www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)

Segunda-feira, 27 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1287

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL | 2 |
| Atos Oficiais                      | 2 |
| Decretos                           | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Valentim Gentil**

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)

#### **Câmara Municipal de Valentim Gentil**

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: [www.camaravalentimgentil.sp.gov.br](http://www.camaravalentimgentil.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 27 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1287

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

#### Atos Oficiais

#### Decretos



## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

### DECRETO Nº 4.066, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

*Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2020 e dá providências correlatas.*

**ADILSON JESUS PEREZ SEGURA**, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 2.321, de 30 de junho de 2020,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2021:

#### Acréscimos:

| FIC         | CLOC   | FUNC/PROG        | CATGO        | ESPECIFICAÇÃO                                  | VALOR R\$ |
|-------------|--------|------------------|--------------|------------------------------------------------|-----------|
| 183         | 020304 | 08.244.0011.2023 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 15.000,00 |
| 222         | 020402 | 10.301.0012.2024 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 50.000,00 |
| TOTAL GERAL |        |                  |              |                                                | 65.000,00 |

#### Reduções:

| FIC         | CLOC   | FUNC/PROG        | CATGO        | ESPECIFICAÇÃO                                | VALOR R\$  |
|-------------|--------|------------------|--------------|----------------------------------------------|------------|
| 72          | 020203 | 04.122.0004.2006 | 3.3.90.46.00 | Auxílio Alimentação                          | -20.000,00 |
| 121         | 020302 | 08.243.0009.2016 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo                          | -10.000,00 |
| 180         | 020304 | 08.244.0011.2023 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo                          | -20.000,00 |
| 200         | 020401 | 10.301.0012.2055 | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Materiais Permanentes         | -5.000,00  |
| 244         | 020402 | 10.301.0012.2025 | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | -10.000,00 |
| TOTAL GERAL |        |                  |              |                                              | -65.000,00 |

**Art. 2º** O remanejamento realizado obedece ao disposto no art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 20 de setembro de 2021

**ADILSON JESUS PEREZ SEGURA**  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 27 de setembro de 2021.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**  
Responsável pelos Atos Oficiais



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 27 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1287

Página 3 de 5



## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

### DECRETO Nº 4.067, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

*Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento fiscal de 2020 e dá providências correlatas.*

**ADILSON JESUS PEREZ SEGURA**, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 2.321, de 30 de junho de 2020,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam transpostionadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2021:

#### Acréscimos:

| FIC         | CLOC   | FUNC/PROG        | CATGO        | ESPECIFICAÇÃO                            | VALOR R\$ |
|-------------|--------|------------------|--------------|------------------------------------------|-----------|
| 209         | 020402 | 10.301.0012.2024 | 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 2.327,10  |
| TOTAL GERAL |        |                  |              |                                          | 2.327,10  |

#### Reduções:

| FIC         | CLOC   | FUNC/PROG        | CATGO        | ESPECIFICAÇÃO                                 | VALOR R\$ |
|-------------|--------|------------------|--------------|-----------------------------------------------|-----------|
| 256         | 020402 | 10.301.0012.2026 | 3.1.90.94.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | -2.327,10 |
| TOTAL GERAL |        |                  |              |                                               | -2.327,10 |

**Art. 2º** A transposição realizada obedece ao disposto no art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 20 de setembro de 2021

**ADILSON JESUS PEREZ SEGURA**  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 27 de setembro de 2021.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**  
Responsável pelos Atos Oficiais



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 27 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1287

Página 4 de 5



## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

### DECRETO Nº 4.068, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.*

**ADILSON JESUS PEREZ SEGURA**, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.338, de 11 de dezembro de 2020,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento municipal de 2021, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 25.187,03 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e três centavos), para atender a seguinte programação:

| FIC         | CLOC   | FUNC/PROG        | CATGO        | ESPECIFICAÇÃO                            | VALOR R\$ |
|-------------|--------|------------------|--------------|------------------------------------------|-----------|
| 104         | 020301 | 08.243.0028.2054 | 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 21.968,92 |
| 434         | 020602 | 15.452.0018.2041 | 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 3.218,11  |
| TOTAL GERAL |        |                  |              |                                          | 25.187,03 |

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, conforme anexo 1.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 24 de setembro de 2021

**ADILSON JESUS PEREZ SEGURA**  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 27 de setembro de 2021.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**  
Responsável pelos Atos Oficiais



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 27 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1287

Página 5 de 5



## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

### Anexo 1

#### Decreto nº 4.068, de 24 de setembro de 2021

#### DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: SETEMBRO)

Entidade: PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

| Descrição                                                                                    | Valor               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional | 19.315.705,85       |
| III - Arrecadação líquida do período (I-II)                                                  | 19.315.705,85       |
| IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado | 16.814.129,14       |
| VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)                                                   | 16.166.304,93       |
| VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente           | 7.499.040,16        |
| IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)                                               | 7.499.040,16        |
| X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)                               | 1,19481             |
| XI - Possível arrecadação no período (IX*X)                                                  | 8.959.928,17        |
| XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)                                                  | 19.315.705,85       |
| XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)                                            | 28.275.634,02       |
| XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)                                | 25.644.000,00       |
| XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)                             | 2.631.634,02        |
| XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)                              | 837.019,09          |
| XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício                                      | 0,00                |
| <b>XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))</b>     | <b>1.794.614,93</b> |